



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

PORTARIA Nº 042/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre ponto facultativo e ausência de expediente na Câmara Municipal no dia que menciona, e dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e;

Considerando o feriado do dia 07 de abril de 2023, sexta-feira (Paixão de Cristo);

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Água Clara/MS o dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), não havendo expediente nesta data.

Art. 2º O expediente no âmbito da Câmara Municipal retorna no dia 10 de abril de 2023 (segunda-feira).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2023.

Marcio Cezar Garcia Cândido
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS